



EDITAL 088/2025 - PROGRAD/UFSM, de 09 de outubro de 2025
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE PESSOAS DE
COMUNIDADES QUILOMBOLAS UFSM 2026
(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de ~~09 de outubro a 16 de novembro de 2025~~ **09 de outubro a 20 de novembro de 2025¹**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2026, com objetivo de preenchimento de 104 (cento e quatro) vagas em 70 (setenta) cursos de graduação desta Universidade, para ingresso em 2026, conforme Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023.

O Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2026 será constituído por uma prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, composta pelas disciplinas de Biologia (03 questões), História (04 questões), Língua Portuguesa (10 questões) e Matemática (03 questões), e por 1 (uma) prova de Redação relacionada à temática quilombola (equivale a 5 acertos). A prova Objetiva e a prova de Redação serão realizadas no dia **14 de dezembro de 2025**, das **09h às 14h**, nos municípios-sede de Frederico Westphalen/RS, Passo Fundo/RS e Santa Maria/RS.

1. CRONOGRAMA²

Período	Etapas
09/10 à 16/11/2025 09/10 à 20/11/2025	Período de inscrição e envio da documentação
09/10 à 16/11/2025 09/10 à 20/11/2025	Período de solicitação de atendimento especial para o dia da prova
19/11/2025 27/11/2025	Publicação da Lista Preliminar dos(as) candidatos(as) que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
19/11/2025 27/11/2025	Publicação da Lista Preliminar de inscrições homologadas
Até 21/11/2025 Até 01/12/2025	Período de solicitação de recurso quanto Lista Preliminar dos(as) candidatos(as) que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
Até 21/11/2025 Até 01/12/2025	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar de inscrições homologadas
Até 24/11/2025 Até 03/12/2025	Publicação da Lista Definitiva dos(as) candidatos(as) que solicitaram atendimento especial
Até 24/11/2025 Até 03/12/2025	Publicação da Lista Definitiva das inscrições homologadas

¹ Retificado em 17 de novembro de 2025

² Cronograma retificado em 24 de novembro de 2025

04/12/2025	Publicação da Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova - Consulta obrigatória
Até 08/12/2025	Contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD (caso o nome não esteja na Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova)
14/12/2025	Realização da prova
15/12/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar e caderno de questões
Até 17/12/2025	Período de solicitação de recurso ao Gabarito Preliminar
Até 13/01/2026	Divulgação do Gabarito Definitivo
Até 02/02/2026	Divulgação do desempenho
Até 04/02/2026	Período de solicitação de recursos à nota obtida na prova de Redação
Até 04/02/2026	Período de solicitação de recursos à contagem de acertos na prova Objetiva
Até 09/02/2026	Divulgação da Classificação Preliminar
Até 11/02/2026	Período de solicitação de recurso ao resultado à Classificação Preliminar
Até 12/02/2026	Divulgação da Classificação Final
Será publicado em edital específico a partir de 13/02/2026	Publicação do Edital de Confirmação de Vaga e matrícula - Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não efetivarem este procedimento perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga

1.1 As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página eletrônica do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2026](https://www.ufsm.br/ps-quilombola): ([ufsm.br/ps-quilombola](https://www.ufsm.br/ps-quilombola))

1.2 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.3 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2. CURSO E VAGAS

2.1 Os cursos com vagas disponíveis para ingresso no presente Processo Seletivo estão disponíveis no Anexo 1 deste Edital.

2.2 Para maiores informações acerca dos cursos ofertados neste Edital, o(a) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica: <https://www.ufsm.br/graduacao/>.

3. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1 Conforme a Resolução Nº 125/2023, de 19 de abril de 2023, as vagas para pessoas de Comunidades Quilombolas, constituem-se em vagas adicionais, não comprometendo a oferta regular de vagas originárias dos cursos, nem o processo de Vagas Complementares da UFSM.

3.2 O(A) candidato(a) que deseja concorrer às vagas, deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que

sua condição seja devidamente comprovada.

3.3 Para concorrer a uma vaga no curso de **Educação Física**, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente um Atestado Médico de Aptidão ao Esforço Físico. Esse documento deve declarar, de forma expressa, que o(a) candidato(a) está apto(a) ao esforço físico, e deve ter sido emitido nos últimos 12 meses, contendo também o número de inscrição do(a) profissional responsável no CRM e a data de emissão. O atestado deve ser entregue no momento da Confirmação da Vaga, juntamente com os demais documentos exigidos.

3.4 O disposto no Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025, será observado quanto ao estabelecimento e funcionamento das Comissões de Heteroidentificação para candidatos(as) negros(as) e Comissão de Verificação de Pertencimento Étnico para estudantes indígenas e quilombolas.

4. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A conclusão do Ensino Médio é condição legal para ingressar nos cursos de graduação ofertados pelo Processo Seletivo.

4.2 No Processo Seletivo de Ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas da UFSM 2026, será aplicada 1 (uma) prova objetiva, com conteúdo referente aos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, seguida de 1 (uma) prova de Redação.

4.3 O programa das disciplinas consta no Anexo 2 e os critérios de avaliação da Redação constam no Anexo 3 deste Edital.

4.4 A comprovação da condição de pertencente a Comunidade Quilombola constitui requisito legal para a inscrição no Processo Seletivo de Ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas da UFSM 2026.

4.5 Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos aqueles pertencentes a grupos étnico-raciais que, segundo critérios de autoatribuição, possuem trajetória histórica própria, relações territoriais específicas e presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência à opressão histórica sofrida, em conformidade com o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

4.6 Para comprovar a condição de pessoas de Comunidades Quilombolas, o(a) candidato(a) deverá apresentar no momento da inscrição:

a) Documento de identificação (RG, CIN ou CNH), **frente e verso**.

b) Certidão do Registro Civil;

c) Declaração de pertencimento étnico e de residência em Comunidade Quilombola, expressa pelas lideranças da comunidade quilombola, **conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital**.

A Declaração deverá ser assinada pelo(a) candidato(a) e por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maiores de 18 anos) do respectivo quilombo ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares

d) Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertence.

e) Comprovante de residência em comunidade quilombola.

4.7 Para quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação.

4.8 Não serão aceitas declarações e/ou documentos que estiverem em desacordo com o item 4.6 deste Edital.

4.9 A análise dos documentos dos(as) candidatos(as) é de responsabilidade das comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

4.10 O(A) candidato(a) que não atender ao solicitado nos itens 4.4 e 4.6 deste Edital perderá o direito de homologação da inscrição.

4.11 Não será aceita complementação de documentação por outro meio que não o sistema de inscrição ou após o período especificado para envio.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) deve, **OBRIGATORIAMENTE**, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

5.2 A inscrição às vagas previstas é gratuita (não haverá taxa de inscrição) e deve respeitar os passos descritos a seguir.

5.3 Processo de inscrição

5.3.1 A inscrição é realizada somente via internet, na página eletrônica do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2026](#) (ufsm.br/ps-quilombola) no período de ~~09 de outubro a 16 de novembro de 2025~~ **09 de outubro a 20 de novembro de 2025³**.

5.3.2 Para ter acesso ao sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir conta no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br)). Recomenda-se que esta conta seja previamente criada. Os dados pessoais disponíveis no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo. A orientação quanto ao cadastro no Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

³ Retificado em 17 de novembro de 2025.

5.3.3 Ao acessar a página do Processo Seletivo de ingresso de pessoas de comunidades Quilombolas 2026, o(a) candidato(a) deve:

- a) acessar o [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#);
- b) fazer o login no [Portal Gov.br](#) para iniciar a inscrição;
- c) selecionar a opção “Processo Seletivo Quilombolas UFSM 2026”;
- d) marcar a declaração de ciência quanto ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), autorizando a UFSM a utilizá-los para fins de seleção e, em caso de aprovação, para os trâmites de ingresso.
- e) marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital.
- f) preencher ou selecionar os dados das etapas indicadas na tela:

1º) Informações Pessoais: o(a) candidato(a) deve informar se deseja utilizar o Nome Social⁴ e o pronome de tratamento (se necessário e de acordo com a Resolução UFSM n.º 010/2015), candidato(a) estrangeiro (Sim ou Não), número do RG ou CNI, data de expedição do RG ou CNI, órgão expedidor do RG ou CNI, gênero, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, naturalidade e cidade da naturalidade. Observações:

- Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem informar os dados do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e passaporte.
- Caso opte pelo uso de Nome Social, o(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá anexar autorização assinada pela pessoa responsável legal, permitindo sua utilização.
- O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

2º) Curso: o(a) candidato(a) deve indicar uma única e definitiva opção de curso conforme o Anexo 1 deste Edital. Em Local de realização de prova, escolha o município em que deseja fazer a prova, Frederico Westphalen, RS, Passo Fundo/RS ou Santa Maria/RS.

3º) Informações Adicionais: o(a) candidato(a) deverá informar a cidade e o nome da escola onde concluiu ou está cursando o Ensino Médio, bem como o ano de conclusão. Também deverá indicar a faixa de renda familiar per capita, expressa em salários mínimos, considerando o valor nacional de R\$ 1.518,00. Conforme determina a Lei nº 13.184/2015, a renda familiar bruta mensal será utilizada como critério de desempate, quando necessário. Além disso, o(a) candidato(a) deverá responder às seguintes perguntas:

⁴ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).

1ª) Você deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione a Aldeia/Território.

2º) Você deseja se declarar como Quilombola? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o estado, cidade e nome do Quilombo. Caso o nome do Quilombo não esteja disponível, selecione a opção “OUTROS”

3º) Você deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o tipo de deficiência.

4º) Você deseja solicitar atendimento especializado? (Sim ou Não). Nesta etapa, os(as) candidatos(as) com deficiência e/ou candidatas amamentantes devem optar pela(s) assistência(s) especializada(s) para a realização da prova e anexar o documento comprobatório, no formato PDF, conforme as orientações do item 7 deste Edital. Caso o auxílio não seja necessário, o(a) candidato(a) deve marcar a opção “**Não necessito de assistência especial no dia da prova**”.

4º) Informações para contato: o(a) candidato(a) deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento.

Observação:

- O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br. Ressalta-se a importância de manter um endereço de e-mail válido e atualizado, a fim de assegurar a efetiva comunicação.

5º) Documentação: neste item o(a) candidato(a) deve anexar, **em formato PDF**, obrigatoriamente, em um único arquivo, com tamanho máximo de 5MB, um ou mais dos seguintes documentos, **frente e verso**, com todas as informações legíveis, conforme o item 4.4 deste Edital:

I. Documento de identificação (RG, CIN ou CNH), frente e verso;

II. Certidão do Registro Civil;

III. Declaração de pertencimento étnico e de residência em Comunidade Quilombola, expressa pelas lideranças da comunidade quilombola, **conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital**. A Declaração deverá ser assinada pelo(a) candidato(a) e por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maiores de 18 anos) do respectivo quilombo ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares;

IV. Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertence;

V. Comprovante de residência em comunidade quilombola.

VI. Certificado de Conclusão e Histórico do **Ensino Fundamental em Escola Pública Quilombola** (documento não obrigatório, usado para fins de cômputo extra na classificação final, conforme o item 12.7).

7º) Resumo: conferir os dados informados. Caso identifique erros, retornar à página anterior para correção. Após o encerramento das inscrições, **NÃO** será possível alterar as informações fornecidas. Clicar em “Tudo certo! Realizar inscrição”. Ao finalizar a inscrição será gerado a Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados.

5.3.4 Durante o período de inscrição (~~09 de outubro a 16 de novembro de 2025~~ **09 de outubro a 20 de novembro de 2025⁵**) o(a) candidato(a) poderá acessar o Painel do(a) Candidato(a), disponível na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de pessoas de Comunidades Quilombolas 2026, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no Portal Gov.br). Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

5.3.6 Será homologada apenas 1 (uma) inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), será homologada aquela realizada por último.

5.3.7 O login no Portal Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, deverá entrar em contato com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio do [Portal Atendimento Gov.br](#)

5.3.8 A senha para realizar o login no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo [Portal Recuperar Conta Gov.br](#).

5.3.9 A Coordenação deste Processo Seletivo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

5.3.10 As inscrições encerram-se, irreversivelmente e prorrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

5.3.11 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar a situação da inscrição através do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#).

5.3.12 De acordo com a Resolução UFSM n.º 010/2015, fica assegurado ao(a) candidato(a) travesti ou transexual a inclusão do Nome Social nas listas de chamadas e a chamada oral do(a) candidato(a)

⁵ Retificado em 17 de novembro de 2025.

pelo Nome Social durante a realização das provas e Confirmação de Vaga. Para tanto, no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar o Nome Social e o pronome de tratamento associado que deseja utilizar.

5.3.13 A documentação enviada pelo(a) candidato(a) será avaliada pela Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, que homologará ou não a inscrição.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas será publicada na página eletrônica oficial do processo seletivo, conforme as datas estabelecidas no cronograma. A consulta a essa lista é obrigatória, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada.

6.2 O(A) candidato(a) cuja inscrição não for homologada, ou cujo nome não constar na Lista Preliminar de Homologados, poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), na aba “**Recursos**”, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do processo. O pedido de recurso deverá conter justificativa clara, objetiva e estar obrigatoriamente acompanhado dos documentos solicitados na inscrição. Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estabelecidos no cronograma ou em desacordo com as orientações deste Edital.

6.3 A Lista Definitiva de Inscrições Homologadas será divulgada na página do Processo Seletivo, conforme o cronograma. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição HOMOLOGADA estará apto(a) a seguir para concorrer às vagas. Já o(a) candidato(a) com inscrição NÃO HOMOLOGADA estará eliminado(a) do Processo Seletivo Quilombola UFSM 2026 e, portanto, não poderá concorrer às vagas.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 Em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764/12 de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, o(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo(a) no momento da inscrição, desde que sua condição esteja devidamente comprovada.

7.2 Para assegurar o atendimento a que tem direito, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição seguir as seguintes orientações:

- a) na seção “Informações adicionais”, marcar a opção que indica a necessidade de atendimento especializado;
- b) selecionar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) requeridas para a realização da prova;
- c) anexar, na aba “Informações adicionais”, a documentação comprobatória da condição especial, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

- **Candidata lactante:**

Deverá encaminhar, no ato da inscrição, cópia da certidão de nascimento do filho com idade inferior a 6 (seis) meses ou atestado médico emitido por obstetra (com o respectivo número do CRM) que ateste a data provável do nascimento. Os documentos devem ser digitalizados e enviados em formato PDF.

- **Candidato(a) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA):**

Deverá encaminhar, no ato da inscrição, atestado/laudo médico, contendo o Código Internacional de Doenças (CID), número do registro profissional, assinatura e carimbo. É necessário que o documento especifique a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições recomendadas descritas para a realização da prova. Atestados/Pareceres digitais inválidos ou inacessíveis serão indeferidos. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF.

7.3 O atendimento às condições específicas estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. Atualmente, há disponibilidade dos seguintes recursos:

- Auxílio na leitura da prova;
- Auxílio na transcrição da prova;
- Computador com programa leitor de tela NVDA;
- Intérprete de Libras;
- Mesa ajustável para candidato cadeirante;
- Prova ampliada com fonte de até 24;
- Sala para amamentação de filho menor de 6 meses;
- Sala de fácil acesso;
- Sala especial para candidatos que utilizam aparelho auditivo;
- Permissão para utilização de medicamentos, bomba de insulina e aparelhos de medição de glicose;
- Tempo adicional de 1 (uma) hora.

7.4 O(A) candidato(a) que utiliza medicamentos, bomba de insulina e aparelhos de mensuração de glicose durante o período da realização da prova poderão permanecer com o equipamento/dispositivo, desde que indique sua utilização no momento da inscrição e anexe atestado médico comprovando sua condição no momento da inscrição.

7.5 Para solicitar outro tipo de atendimento especial, diferente dos listados no sistema de inscrição, o(a) candidato(a) amparado(a) pelo Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pela Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, e pela Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que apresente efetiva necessidade educacional especial, deverá selecionar a opção “**Outros**” no sistema de inscrição e anexar: (i) Justificativa para a Solicitação de Atendimento Especializado, na qual deve estar descrito o tipo de solicitação, e (ii) Atestado/laudo médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID), número do registro profissional, assinatura e

carimbo do profissional, além da descrição da natureza, tipo e grau da deficiência e das condições recomendadas para a realização da prova.

7.6 A candidata lactante tem direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo. No dia da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

7.7 O(A) candidato(a) que não atender às solicitações que constam nesta seção não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará a prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

7.8 O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS (Anexo 3).

7.9 Solicitações de atendimento especial realizadas fora do período de inscrições não serão atendidas.

7.10 O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida, ou cujo nome não constar na Lista Preliminar de Candidatos(as) Inscritos(as) que solicitaram atendimento especial, poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do Painel do(a) Candidato(a), na aba “Recursos”, dentro do prazo estipulado no Cronograma oficial do processo. O pedido deverá conter justificativa clara e estar acompanhado da documentação comprobatória correspondente. Solicitações enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo, ou em desacordo com as orientações deste Edital, não serão aceitas.

7.11 A Lista Definitiva dos(as) candidatos inscritos(as) que solicitaram atendimento especial será divulgada na página do Processo Seletivo conforme o prazo previsto pelo cronograma (item 1 deste Edital).

8. LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COM LOCAL DE PROVA

8.1 A Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova será divulgada na página eletrônica oficial do Processo Seletivo Quilombola UFSM 2026, conforme as datas previstas no cronograma do processo seletivo. A partir dessa lista, cuja consulta é obrigatória, o(a) candidato(a) deverá conferir atentamente seus dados pessoais, bem como o prédio e a sala de realização da prova.

8.2 Caso o nome não conste na lista, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, dentro do prazo estipulado no cronograma, uma mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, comunicando a situação e informando obrigatoriamente nome completo, número do CPF, data de nascimento e o curso escolhido no momento da inscrição. Solicitações encaminhadas após essa data não serão atendidas.



8.3 Estar atento(a) à inscrição homologada e ao local de prova correspondente é responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a).

9. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO DIA DA PROVA

9.1 O(A) candidato(a) só pode participar do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2026](https://ufsm.br/ps-quilombola) (ufsm.br/ps-quilombola) mediante sua segura identificação; caso contrário, **NÃO** pode realizar a prova.

9.2 O(A) candidato(a) deve, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, no dia de realização de prova, um documento de identificação original com foto (Anexo 5). O(A) candidato(a) que não apresentar algum dos documentos descritos no Anexo 5 deste Edital **NÃO** poderá ingressar na sala.

9.3 O documento apresentado pelo(a) candidato(a) deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. **NÃO** é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

9.4 O(A) candidato(a) que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, **90 (noventa) dias**; caso contrário, **NÃO** pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o(a) candidato(a) terá sua digital coletada pela Comissão Fiscal.

10 CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

10.1 A prova do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2026 será realizada no dia **14 de dezembro de 2025**, das **09h às 14h**, constituída por 1(uma) prova objetiva com 20 questões de múltipla escolha, composta pelas disciplinas de Biologia (03 questões), História (04 questões), Língua Portuguesa (10 questões) e Matemática (03 questões) e por 1(uma) prova de Redação relacionada à temática quilombola (equivalente a 5 acertos).

10.2 O(A) candidato(a) ao Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2026 (ufsm.br/ps-quilombola) realizará a prova de acordo com o conteúdo das disciplinas constantes no Anexo 2 deste Edital.

11. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A prova do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2026 será realizada no dia **14 de dezembro de 2025, das 09h às 14h**.

11.2 A prova Objetiva e de Redação do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2026 terá **início às 09h e término às 14h**.

11.3 O(A) candidato(a) deve apresentar-se no local de realização da prova **30 minutos antes do seu início**, ou seja, às **08h30min**, portando um **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO** (ver documentos no Anexo 5 deste Edital) e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.

11.4 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas na folha resposta as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

11.5 Assim que ingressar na sala, o(a) candidato(a) deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira.

11.6 A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

11.7 NÃO é permitido, ao(a) candidato(a), o uso de relógio. Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante para a realização da prova pelo(a) candidato(a).

11.8 É permitida a saída dos(as) candidatos(as) da sala somente **APÓS 2 (DUAS) HORAS DO INÍCIO DA PROVA.**

11.9 Ao final do período de realização da prova, devem permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos(as) na sala. Por isso, o(a) penúltimo(a) candidato(a) deve aguardar que o(a) último(a) candidato(a) finalize a prova. Para poder sair da sala, os(as) 2 (dois) candidatos(as) devem assinar a ata de presença em local indicado pelos fiscais.

11.10 O(A) candidato(a) que comparecer em outro local, diferente daquele indicado na Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova, NÃO pode participar do Processo Seletivo.

11.11 Após o primeiro sinal, conforme horários no item 11.2, é estritamente proibida a entrada de candidato(a) que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

12. NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

12.1 Não concorre à seleção o(a) candidato(a) que deixar de realizar qualquer uma das provas do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2026.

12.2 No Processo de Seleção, somente o(a) candidato(a) que obtiver zero na prova objetiva de Língua Portuguesa não terá sua prova de Redação avaliada.

12.3 No Processo de Classificação, o(a) candidato(a) que obtiver zero na prova de Redação será eliminado do Processo Seletivo (a nota máxima 10.0 da prova de Redação equivale a 5 acertos. Veja no Anexo 3 os critérios de avaliação das Redações).

12.4 No Processo de Classificação, o(a) candidato(a) será submetido à ordem decrescente da média do escore final.

12.5 O escore final do(a) candidato(a) será calculado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Escore Final} = (PO) + (PR \div 2) + PE$$

Em que:

- PO = número de acertos na Prova Objetiva;
- PR = número de acertos na Prova de Redação;
- PE = Ponto Extra, quando for o caso, conforme previsto do item 12.8 deste Edital.

12.5 Ocorrendo empate na última colocação, serão adotados os seguintes critérios de desempate: 1º) maior nota na prova de Redação, 2º) maior nota em Língua Portuguesa, 3º) maior nota em Matemática e 4º) o mais idoso.

12.6 O(A) candidato(a) que, no período determinado, não realizar a Confirmação da Vaga perderá o direito à matrícula no curso de classificação (documentação para a confirmação da vaga no Anexo 6).

12.7 No ato da inscrição, conforme o item 5.3.3, alínea 'VI', o(a) candidato(a) que comprovar ter cursado a totalidade do Ensino Fundamental em Escola Quilombola irá perfazer um ponto extra na classificação final.

12.8 A PROGRAD/UFSM divulgará, na página do Processo Seletivo, em data a ser definida, a relação dos candidatos classificados às vagas do Processo Seletivo Quilombola 2026 em ordem decrescente de classificação.

13. SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

13.1 Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, após a divulgação dos resultados preliminares para as seguintes etapas:

- a) resultado preliminar das inscrições homologadas,
- b) resultado preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial para o dia da prova;
- c) gabarito preliminar;
- d) nota obtida na prova de redação;

- e) contagem de acertos na Prova Objetiva; e
- f) classificação preliminar.

13.2 Para solicitar recurso, o(a) candidato(as) deverá acessar o Painel do(a) Candidato(a), na aba “Recursos”, preencher os dados solicitados e apresentar a devida justificativa de revisão. A resposta ao recurso será disponibilizada no próprio Painel do(a) Candidato(a).

13.3 Os prazos para solicitar recursos estão descritos no Cronograma deste Edital (item 1).

13.4 Serão indeferidos os pedidos de recursos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos, bem como:

- I – recursos desprovidos de fundamentação lógica, clara e consistente;
- II – recursos que versem sobre assuntos alheios ao objeto deste Edital ou de caráter estritamente pessoal, em observância ao princípio da impessoalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- III – recursos ao Gabarito Preliminar que visem exclusivamente à simples revisão, sem a devida apresentação de motivação e justificativa técnica, hipótese em que serão considerados ineptos;
- IV – recursos à nota da prova de Redação que se voltem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o(a) candidato(a) apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento;
- V – recursos relativos à prova de Redação que deixem de especificar, de forma clara e objetiva, os critérios que se pretende ver reavaliados, ou que não apresentem justificativas devidamente fundamentadas, acompanhadas da devida referência às linhas da própria redação que sustentem o pedido;
- VI – recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Edital;
- VII – recursos cujo conteúdo contenha linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a ética e o decoro dirigidos às equipes envolvidas no certame;
- VIII – recursos encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital, como fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro canal não autorizado, sendo obrigatória sua interposição exclusivamente pelo Painel do(a) Candidato(a).
- XI – recursos de natureza coletiva ou aqueles interpostos por terceiros que não sejam o(a) próprio(a) candidato(a); e
- X – recursos interpostos contra resultados considerados definitivos.

13.5 Para submeter recurso ao Gabarito Preliminar, deve-se encaminhar um pedido de recurso para cada questão da prova Objetiva. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 8, 13 e 34, deve-se encaminhar três pedidos diferentes, um para a questão 8, outro para a 13 e outro para a 34. Caso o(a) candidato(a) utilize um pedido para várias questões da prova Objetiva, o recurso será INDEFERIDO.

13.6 Os pedidos de revisão à nota da prova de Redação devem especificar claramente o(s) critério(s) a ser(em) revisado(s) e incluir justificativas bem fundamentadas, com referência à(s) linha(s) da própria redação onde se encontra(m) exemplo(s) que sustenta(m) a solicitação.

13.7 As cópias das folhas respostas das provas objetivas e da folha definitiva de Redação, bem como os valores atribuídos conforme os critérios de avaliação, estarão disponíveis no Painel do(a) Candidato(a), após a divulgação do desempenho individual.

13.8 Somente os(as) candidatos(as) que realizaram a prova de redação têm legitimidade para interpor recurso administrativo aos resultados do processo.

13.9 O pedido de recurso enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

13.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou de resultados finais.

14. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

14.1 Após a divulgação da Classificação Final, terá início a etapa de Confirmação de Vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2026.

14.2 A classificação do(a) candidato(a) às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, **OBRIGATÓRIO**.

14.3 As orientações e documentos necessários para a Confirmação de Vaga e a matrícula estão disponíveis no Anexo 6 deste Edital.

14.4 O(A) candidato(a) classificado(a) que não realizar sua Confirmação de Vaga ou não apresentar toda a documentação exigida no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula.

14.5 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para as etapas deste Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2026](#) .

15.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo, na página eletrônica do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de](#)

[Comunidades Quilombolas UFSM 2026](#), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações.

15.3 O NISA/PROGRAD não realiza o envio de avisos e comunicados por e-mail ou por quaisquer outros meios de comunicação. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) o dever de acompanhar, de forma contínua e diligente, todas as publicações previstas — como listas de homologação, listas de classificados, edital de Confirmação de Vaga, e as demais etapas — na página eletrônica oficial do Processo Seletivo Quilombola 2026 ([Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2026](#)), não podendo alegar desconhecimento de quaisquer atos, prazos ou disposições ali publicados.

15.4 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

15.5 O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, bem como o envio digitalizado da documentação, no Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

15.6 A análise dos documentos de inscrição e de Confirmação de Vaga dos(as) candidatos(as) deste Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Documentação e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

15.7 É disponibilizado serviço de atendimento exclusivamente através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br, para que o(a) candidato(a) possa esclarecer suas dúvidas referentes às inscrições. Ao encaminhar e-mail, o(a) candidato(a) deve informar o nome completo, CPF e nome do Processo Seletivo.

15.8 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o(a) candidato(a) classificado(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.9 Não é permitida a mudança de curso.

15.10 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

15.11 O conhecimento das normas expressas neste Edital faz parte da seleção do(a) candidato(a) aos cursos de graduação da UFSM. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade.



15.12. O cumprimento das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regem o Processo Seletivo é uma RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do(a) candidato(a).

15.13 A PROGRAD mantém as folhas-resposta e a folha definitiva de redação arquivados em meio digital. As provas físicas serão mantidas em arquivo até março de 2027, sendo após destruídas.

15.14 A Confirmação de Vaga e Matrícula realizar-se-á após a publicação da Lista de Classificados, de acordo com o estabelecido no Anexo 6 deste edital, em que estarão publicados todos os procedimentos, bem como data, horário e local de realização da mesma e da entrevista, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações na página eletrônica do Processo Seletivo.

15.15 A título informativo, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Quilombola 2026 – assim como os demais candidatos aprovados em processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFSM - deverá se submeter, caso tenha interesse, aos editais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) para ter acesso aos Benefícios Socioeconômicos (BSE) ofertados pela instituição, conforme preconiza a legislação interna da UFSM e a legislação nacional do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

15.15 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 09 de outubro de 2025.

Felix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação - PROGRAD, UFSM,
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD, UFSM,
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.

ANEXO 1 QUADRO DE VAGAS

Campus	Nota Expl.*	Cód.	Curso	Nº Vaga
Cachoeira do Sul	1 e 8	4002	Arquitetura e Urbanismo	1
	2 e 10	4005	Engenharia Agrícola	1
	1 e 8	4004	Engenharia de Transportes e Logística	2
	1 e 10	4003	Engenharia Mecânica	2
Frederico Westphalen	2 e 10	2001	Agronomia	1
	2 e 10	2009	Engenharia Ambiental e Sanitária	3
	2 e 10	2002	Engenharia Florestal	3
	2 e 10	2016	Jornalismo	3
	2 e 10	2015	Relações Públicas	2
	2 e 8	2012	Sistemas de Informação	1
Palmeira das Missões	3 e 8	2005	Administração - Noturno	1
	2 e 10	2010	Ciências Biológicas	2
	2 e 10	2006	Enfermagem	1
	2 e 10	2008	Nutrição	2
	2 e 10	2007	Zootecnia	2
Santa Maria	2 e 10	501	Administração - Diurno	1
	3 e 8	515	Administração - Noturno	1
	2 e 9	3003	Agronegócio	2
	1 e 10	407	Alimentos	5
	2 e 10	724 ABI	Artes Cênicas - Área Básica de Ingresso	1
	2 e 10	727	Artes Visuais - Bacharelado	1
	2 e 10	728	Artes Visuais - Licenciatura	1
	2 e 8	502	Ciências Contábeis - Noturno	1
	3 e 10	524	Ciências Contábeis - Diurno	1
	2 e 10	521	Ciências Econômicas - Diurno	1
	3 e 8	504	Ciências Econômicas - Noturno	1
	2 e 8	522	Ciências Sociais - Bacharelado	2
	2 e 8	530	Ciências Sociais - Licenciatura	2

Campus	Nota Expl.*	Cód.	Curso	Nº Vaga
	2 e 10	507	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1
	2 e 10	508	Comunicação Social - Relações Públicas	1
	2 e 10	762	Dança - Bacharelado	1
	2 e 10	763	Dança - Licenciatura	1
	3 e 8	519	Direito - Noturno	2
	2 e 10	503	Direito - Diurno	2
	3 e 8	637	Educação Especial - Noturno	1
	2 e 10	633	Educação Especial - Diurno	1
	1, 4 e 10	801	Educação Física - Licenciatura	1
	1, 4 e 10	809	Educação Física - Bacharelado	3
	2, 5 e 10	085.CTISM	Eletrônica Industrial	1
	1 e 10	209	Enfermagem - Campus Santa Maria	1
	2 e 10	312	Engenharia de Computação	1
	2 e 10	310	Engenharia de Controle e Automação	1
	2 e 10	313	Engenharia de Produção	1
	2 e 10	316	Engenharia de Telecomunicações	1
	1 e 10	305	Engenharia Química	1
	2 e 10	101	Filosofia - Licenciatura	2
	2 e 8	138	Filosofia - Bacharelado	2
	2 e 10	123	Física - Bacharelado	1
	2 e 10	102	Física - Licenciatura - Diurno	1
	3 e 8	126	Física - Licenciatura - Noturno	1
	2 e 10	122	Geografia - Bacharelado	1
	2 e 10	121	Geografia - Licenciatura	1
	2, 6 e 10	081.CPSM	Geoprocessamento	2
	2 e 10	531	Gestão de Turismo	2
	2 e 10	735	Letras - Português - Licenciatura	1
	2 e 10	132.2	Matemática - Bacharelado	1
	2 e 10	132.1	Matemática - Licenciatura - Diurno	1

Campus	Nota Expl.*	Cód.	Curso	Nº Vaga
	3 e 8	125	Matemática - Licenciatura - Noturno	1
	2 e 10	131	Meteorologia - Bacharelado	1
	1 e 10	628	Pedagogia - Diurno	2
	2 e 10	627	Pedagogia - Noturno	2
	2 e 10	141	Processos Químicos	2
	2 e 10	520	Psicologia	1
	2 e 10	133	Química - Bacharelado	1
	2 e 10	109	Química - Licenciatura	2
	2 e 10	110	Química Industrial	1
	3 e 8	528	Serviço Social	1
	2 e 10	314	Sistemas de Informação	1
	2 e 10	756	Teatro	1
	1 e 10	404	Zootecnia	4
Total de vagas				104

*NOTAS EXPLICATIVAS

1. Cursos que apresentam 2 (dois) períodos para ingresso. Os primeiros classificados, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas, terão ingresso no **1º (primeiro)** semestre letivo de 2026; os demais, no **2º (segundo)** semestre do mesmo ano.
2. Cursos com ingresso somente no **1º (primeiro)** semestre letivo de 2026.
3. Cursos com ingresso somente no **2º (segundo)** semestre letivo de 2026.
4. Esse curso exige apresentação de **Atestado Médico** que comprove aptidão ao esforço físico.
5. Cursos oferecidos através do **Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM**.
6. Cursos oferecidos através do **Colégio Politécnico** de Santa Maria.
7. Esse curso exige apresentação de **Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico Música UFSM**.
8. Turno: **noturno**.
9. Turno: **matutino**.
10. Turno: **integral (matutino/vespertino)**.

2.2 Para maiores informações acerca dos cursos ofertados neste Edital, o(a) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica: <https://www.ufsm.br/graduacao/> .

ANEXO 2

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

BIOLOGIA

A Biologia reúne algumas das respostas às indagações que vêm sendo formuladas pelo ser humano, ao longo de sua história, para compreender a origem, a reprodução, a evolução da vida em toda sua diversidade de organização e interação. Nesse sentido, a seguir, são apresentadas as noções relativas à Biologia, sobre as quais é esperado que o estudante demonstre conhecimentos que lhe permitam **analisar, caracterizar, conhecer, reconhecer, identificar, diferenciar, relacionar, compreender, comparar, interpretar, correlacionar e explicar fenômenos que compõem o mundo e os processos biológicos.**

1º Ano do Ensino Médio:

1. Origem da vida: teorias.
2. Biologia celular: estrutura, características, composição química, divisão, funcionamento e diversidade das células.
3. Reprodução humana: processo de fecundação; sistema reprodutor; doenças sexualmente transmissíveis.
4. Sistemas integradores nervoso e endócrino.

2º Ano do Ensino Médio:

Anatomia e fisiologia humana: nutrição, digestão, respiração, circulação e transporte, excreção; tecidos, órgãos e sistemas.

1. Genética: conceitos fundamentais; herança genética; mutações; aplicações da genética molecular.
2. Evolução dos seres vivos: teorias evolucionistas; seleção natural e sexual; adaptações; processos de especiação e extinção.
3. Ecologia: ecossistemas; biosfera; biomas; dinâmica de populações; ciclo da matéria e fluxo de energia; sucessões ecológicas; desequilíbrios ecológicos e impacto humano.

3º Ano do Ensino Médio:

1. Taxonomia e sistemática: noções fundamentais.
2. Vírus: características; principais doenças.
3. Reinos Monera, Protista, Fungi: características, importância, principais doenças.
4. Plantae: características, importância, morfologia, habitat.

5. Animalia: características, importância, morfologia, habitat.

HISTÓRIA

No estudo da História, os acontecimentos econômicos, sociais, políticos e culturais são percebidos como resultantes de um conjunto de ações humanas no tempo e no espaço, de modo que compreender o passado é captar o processo em que se revelam e se organizam as experiências humanas, inseridas em distintas funções e relações sociais, de forma a permitir o melhor entendimento do presente e a mais eficaz projeção do futuro. Para tanto, os estudantes necessitam **caracterizar, analisar, compreender, relacionar, comparar, interpretar, associar, ordenar, avaliar, valorizar**.

1º Ano do Ensino Médio:

1. Introdução ao estudo da História. Conceitos fundamentais para os estudos de História.
2. Pré-história
 - O processo de hominização: origens, desenvolvimento e dispersão dos primeiros grupos humanos. A revolução agrícola e as transformações do Neolítico.
 - O homem nas Américas: origens e dispersão. As principais civilizações americanas. A pré-história brasileira.
6. Idade Antiga
 - Civilizações antigas do Oriente: Características das sociedades do Oriente: Mesopotâmia, Egito, Fenícia, Palestina, Pérsia, Índia e China.
 - Civilizações da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Características gerais e contribuições para a Civilização Ocidental.
7. Idade Média
 - Europa medieval: feudalismo, igreja católica, cruzadas, renascimento comercial e urbano. Civilização bizantina.
 - Civilização islâmica: origens e expansão.
 - Chineses e Mongóis no Oriente.
 - Reinos da África negra.

2º Ano do Ensino Médio:

1. Idade Moderna e Contemporânea
 - Europa dos tempos modernos: mudanças políticas, culturais e tecnológicas; desenvolvimento do comércio. O Estado moderno absolutista. O Renascimento cultural. As Reformas religiosas e a Contrarreforma. O Mercantilismo e a expansão marítima e mercantil europeia.
 - Conquista e colonização da América pelos espanhóis e ingleses.
 - Os portugueses no Brasil colonial: evolução social, econômica e cultural. Os indígenas, os africanos e os afrodescendentes no Brasil: legado cultural.

- A Era das Revoluções. O iluminismo e as ideias liberais. A Revolução Gloriosa. A Revolução Francesa e o período Napoleônico. A Revolução Industrial e a consolidação do modo de produção capitalista.
- A crise do sistema colonial e processos da independência das Américas. A Revolução Norte-Americana, a independência e a formação dos Estados Unidos: constituição e república federativa. O processo de independência da América Espanhola e Portuguesa.
- A hegemonia inglesa na América Latina e o neocolonialismo.
- O Brasil Monárquico. O Primeiro Reinado e as Regências: características gerais. O Segundo Reinado: conflitos internos e externos; modificações estruturais e modernizações econômicas, sociais, políticas e culturais. Abolição do trabalho escravo e imigração europeia. A proclamação da República.
- Os Estados Unidos no século XIX: a doutrina Monroe, a expansão territorial e o Destino Manifesto. A Guerra Civil e o fim da escravidão.
- O mundo do Capitalismo no século XIX. As transformações políticas e econômicas do Estado Liberal. O Movimento Operário e as doutrinas socialistas. A unificação da Itália e da Alemanha.
- A Segunda Revolução Industrial e o imperialismo na África e na Ásia.

3º Ano do Ensino Médio:

1. O Mundo Contemporâneo - Século XX e XXI
 - Europa: a Primeira Guerra Mundial, a Revolução Russa, a crise do pós-guerra e a ascensão do Nazifascismo. Segunda Guerra Mundial. A Organização das Nações Unidas e a nova ordem internacional. A Guerra Fria. A União Europeia. Os principais conflitos europeus.
 - Brasil: a república oligárquica, a crise dos anos 20 e a Revolução de 1930. Os governos de Getúlio Vargas. Os governos populistas. O golpe de 1964 e os governos ditatoriais. A redemocratização e as políticas neoliberais.
 - América. Os Estados Unidos: do Corolário Roosevelt da doutrina Monroe à Doutrina de Segurança Nacional. A superpotência do pós-Guerra Fria: o Imperialismo.
 - A América Latina: A Revolução Mexicana. Os governos populistas. A Revolução Cubana e Nicaraguense. As ditaduras militares. As redemocratizações. O Consenso de Washington e o Neoliberalismo. Alianças e integrações regionais. A Revolução Zapatista e os movimentos sociais.
 - Ásia e África. A revolução chinesa e as transformações da China. A emergência do Japão como potência asiática. A descolonização da Ásia e da África: as independências e os principais conflitos. O Oriente Médio e o mundo árabe. A desintegração da União Soviética.
 - O século XXI: principais temas, problemas e conflitos do mundo globalizado. As perspectivas para o futuro.

LÍNGUA PORTUGUESA

A Língua Portuguesa tem como objeto de estudo a linguagem e suas diversas formas de manifestação com as quais interagimos socialmente e colocamos em funcionamento estratégias, mecanismos e

estruturas linguísticas para a construção do sentido. Nessa perspectiva, o trabalho com as noções a seguir objetiva testar os atos de **ler, analisar significados, refletir e aplicar recursos e processos linguísticos; reconhecer opiniões e pontos de vista convergentes e divergentes.**

1º Ano do Ensino Médio:

1. Gêneros textuais de base narrativa e/ou descritiva: aspectos contextuais; objetivo do texto; temática e campo semântico; estrutura composicional; uso do discurso direto e discurso indireto; mecanismos coesivos (referenciais e sequenciais); recursos linguísticos.
2. Fonética e fonologia: fonema e letra; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; classificação quanto à tonicidade.
3. Ortografia oficial.
4. Morfologia: elementos mórficos; estruturas das palavras; processos de formação das palavras; classes de palavras (artigo, adjetivo, numeral, substantivo, pronome, advérbio e interjeição).
5. Sintaxe: concordância nominal.

2º Ano do Ensino Médio:

1. Gêneros textuais de base dissertativo-expositiva: aspectos contextuais; objetivo do texto; temática e campo semântico; ideia principal e ideias secundárias; estrutura composicional e progressão temática; mecanismos coesivos (referenciais e sequenciais); recursos linguísticos.
2. Morfologia: classes de palavras (verbo e preposição).
3. Sintaxe: frase, oração e período simples; padrões frasais; regência verbal e nominal; disposição dos termos na oração (ordem direta X ordem indireta).
4. Pontuação no período simples.

3º Ano do Ensino Médio:

1. Gêneros textuais de base dissertativo-argumentativa: aspectos contextuais; objetivo do texto; temática e campo semântico; estrutura composicional; tese e argumentos; mecanismos coesivos (referenciais e sequenciais); estratégias argumentativas; recursos linguísticos.
2. Vozes do texto: marcas do discurso citado e do discurso relatado.
3. Morfologia: classes de palavras (conjunção).
4. Sintaxe: Período composto por coordenação e subordinação.
5. Concordância verbal.
6. Pontuação no período composto.

MATEMÁTICA

Os conhecimentos matemáticos são necessários em uma grande diversidade de situações, como apoio a outras áreas do conhecimento, como instrumento para lidar com fatos cotidianos ou, ainda, como modo de desenvolver o pensamento. A Matemática é compreendida como uma parcela do conhecimento humano, que contribui para a elaboração de uma concepção de mundo, para a leitura e interpretação da realidade, para a vida social e profissional. Em relação às noções matemáticas a seguir é esperado que o estudante saiba **construir significados, compreender e relacionar grandezas, ler e representar geometricamente a realidade, solucionar problemas cotidianos, interpretar e compreender informações, compreender o caráter aleatório e não determinístico de certos fenômenos.**

1º Ano do Ensino Médio:

1. Conjuntos numéricos: conjuntos numéricos; representação na reta; decimais exatas e periódicas, intervalos.
2. Função: relações; noção intuitiva de função; conceito de função; gráfico; domínio, imagem, contradomínio; função par, ímpar, crescente, decrescente, injetiva, sobrejetiva, composta, inversa.
3. Função afim: definição de função afim; gráfico; raiz; sinal; coeficiente angular e coeficiente linear; taxa de variação; função afim crescente e decrescente; inequações.
4. Função quadrática: definição de função quadrática; gráfico; raízes; vértice; valor máximo ou mínimo; estudo do sinal; crescimento e decrescimento.
5. Função exponencial: potenciação; definição de função exponencial; gráfico; equações exponenciais.
6. Função logarítmica: logaritmos; propriedades operatórias dos logaritmos e mudança de base; definição de função logarítmica; gráfico.
7. Estatística: população, amostra e frequências; representações gráficas - gráficos de colunas, de barras, de segmentos e de setores; medidas de tendência central - média aritmética, média aritmética ponderada, moda e mediana; medidas de dispersão - desvio médio, variância e desvio padrão.

2º Ano do Ensino Médio:

1. Sequências: sequências e padrões; progressão aritmética (PA); razão e termo geral de uma progressão aritmética; soma dos termos de uma progressão aritmética finita; progressão geométrica (PG); razão e termo geral de uma progressão geométrica; soma dos termos de uma progressão geométrica.
2. Funções trigonométricas: razões trigonométricas no triângulo retângulo; seno, cosseno e tangente de 30° , 45° e 60° ; cossecante, secante e cotangente de um ângulo agudo; medida de arcos - graus e radianos; ciclo trigonométrico; funções seno, cosseno e tangente; domínio, imagem,



periodicidade, amplitude e frequência; construções de gráficos; relações fundamentais - identidades e equações trigonométricas; transformações trigonométricas - fórmulas de adição, arco duplo e arco metade; trigonometria em triângulos quaisquer - lei dos senos e lei do cosseno.

3. Matrizes e sistemas lineares: matrizes; operações com matrizes; determinantes de 2^a e 3^a ordens; regra de Sarrus; sistemas lineares de 2 e 3 incógnitas; regra de Cramer; escalonamento de sistemas lineares.
4. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações; arranjo simples; combinação simples.
5. Noções de probabilidade: experimento aleatório; cálculo de probabilidade.

3º Ano do Ensino Médio:

1. Geometria espacial: poliedros - conceitos; relação de Euler; prisma; pirâmide; troncos; corpos redondos - cilindro, cone, esfera; áreas e volumes.
2. Geometria analítica: geometria analítica no plano; distância entre dois pontos; ponto médio; equação geral e reduzida da reta; inclinação de uma reta; retas paralelas, coincidentes, concorrentes e perpendiculares; circunferência.
3. Matemática Financeira: razão e proporção; porcentagem; juros simples; juros compostos; linguagem da Matemática Financeira - capital (principal), juro, taxa de juros, prazo, montante.
4. Números complexos: forma algébrica dos números complexos; operações; representação geométrica dos números complexos; forma trigonométrica dos números complexos.
5. Polinômios: notação e linguagem algébrica; operações com polinômios (adição, subtração, divisão e multiplicação); raiz de um polinômio; divisão de um polinômio por $(x-a)$; dispositivo de Briot-Ruffini.

ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

Críticos de Avaliação de Textos Adequados à Situação Comunicativa e ao Tema Propostos na Prova

Os critérios de avaliação dos textos consideram especificidades contextuais, estruturais e linguísticas típicas do gênero textual solicitado na prova de Redação - ARTIGO DE OPINIÃO.

Críticos para avaliação de artigo de opinião	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. Recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	1,0
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
10. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	1,0

1.2 Receberá nota ZERO o texto que se enquadrar em, pelo menos, uma destas situações:

1.2.1 Fuga do tema solicitado;

1.2.2 Propósito e estrutura diferentes do gênero textual solicitado;

1.2.3 Grafia ilegível;

1.2.4 Marca de identificação do(a) candidato(a) (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);

1.2.5 Número de linhas de texto inferior ao mínimo solicitado no comando da prova;

1.2.6 Evidência(s) de plágio.

CASOS DE TANGENCIAMENTO DA PROVA DE REDAÇÃO:

Será relativizada a nota de textos que TANGENCIAREM o tema e/ou a situação comunicativa proposta, obtendo no máximo a nota 3,5. No caso de tangenciamento⁶, o texto receberá pontuação condizente com o tangenciamento, conforme pontuações máximas apresentadas a seguir.

Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO em caso de TANGENCIAMENTO	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	0,5
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	0,5
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	0,5
4. Recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	0,5
5. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
6. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	0,5

2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE REDAÇÃO: USUÁRIOS DE LIBRAS

2.1 Critérios de avaliação de textos *adequados* à situação comunicativa e ao tema propostos na prova

A estrutura gramatical da Língua Brasileira de Sinais (Libras) é diferente da estrutura da língua portuguesa. Portanto, os surdos que possuem a língua portuguesa como segunda língua podem apresentar uma escrita distinta das pessoas ouvintes. Por exemplo, a disposição das palavras nas sentenças, pode ser diferente da organização esperada para uma pessoa ouvinte, a qual tem a língua portuguesa como primeira língua.

As frases podem conter enunciados mais curtos e a ordem “sujeito-verbo-objeto”, que no português é a mais comum, pode acontecer em Libras também na estrutura OBJETO – SUJEITO – VERBO ou OBJETO – VERBO – SUJEITO.

Quanto à ortografia, em geral os surdos memorizam a palavra inteira, por isso as trocas de letras na grafia são raras. No entanto, apesar de memorizarem as palavras, por vezes os surdos podem ter dificuldades quanto à acentuação, uma vez que a consciência sonora das palavras pode ser mais complexa.

⁶ Abordagem **parcial** do que foi solicitado, ou mais ampla do que foi solicitado.

Na Libras, a marcação do gênero e de número, presentes na concordância nominal, é realizada por meio do emprego de sinais compostos (sinais de masculino ou feminino acrescidos do substantivo) e de marcadores espaciais (no caso dos plurais). Assim, a morfologia da palavra também possui uma estrutura diferente a do português. A flexão de modo, tempo e pessoa também acontece diferentemente, por meio do uso de marcadores espaciais e com base no contexto do discurso. Por isso, frequentemente, encontram-se verbos no infinitivo ou com a flexão incorreta, o que dificulta a concordância verbal na língua escrita.

O uso das preposições, elementos de ligação e conjunções também é complexo para os surdos que utilizam o português como segunda língua, pois estas são palavras com ausência de significado para pessoas surdas e que não são utilizadas na estrutura gramatical da Libras.

O conteúdo da prova de Redação para candidatos(as) surdos deve ser analisado com base nos mesmos critérios utilizados para a avaliação das redações de candidatos(as) ouvintes.

Referências:

BRASIL. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A redação no Enem 2020: avaliação das redações dos participantes surdos ou com deficiência auditiva.** Brasília, DF: INEP, 2020.

BRASIL, **Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 24 abr. 2002. seção 1, p.23.

BRASIL. **Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: Diário Oficial da União, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>.

QUADROS, R. M. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

Critérios para avaliação de artigo de opinião	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,5
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,5



6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,5
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	0,5
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

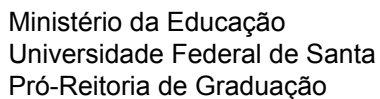
ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE
QUILOMBOLA - Folha 1/2

Eu, _____, CPF: _____-_____,
portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse
processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de
_____, da Universidade Federal
de Santa Maria, que sou pertencente e residente à Comunidade
Quilombola _____,
_____(endereço) situada no(s)
Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Narrar, em no mínimo 1 (uma) lauda, a sua **história (1)** e a sua **trajetória (2)** e o seu **pertencimento à comunidade quilombola (3)** conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.



Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maior de 18 anos) do respectivo quilombo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações quilombola do povo reconhecidas regionalmente, conforme orientações do Ofício Circular N° 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025.

OU

Assinatura do Representante da Fundação Cultural do Palmares Assinatura: _____	Representante da Fundação Cultural do Palmares Nome do Representante da Fundação Palmares: _____ Identidade: _____ Telefone: _____ Endereço: _____
---	--

ANEXO 5

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDOS PARA O DIA DA PROVA

No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento original com foto, conforme lista a seguir:

✓ Documentos aceitos (em formato físico):

- Cédula de Identidade (RG ou CIN);
- Carteira de Identidade Nacional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), emitida conforme a Lei n.º 9.503/1997;
- Carteiras expedidas por:
 - Conselhos profissionais (OAB, CREA, CRM, etc.);
 - Comandos Militares;
 - Secretarias de Segurança Pública;
 - Institutos de Identificação;
 - Corpo de Bombeiros;
 - Órgãos fiscalizadores do exercício profissional;
- Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público com validade legal como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

✓ Documentos aceitos em formato digital (exclusivamente via aplicativos oficiais):

- CNH Digital com foto;
- e-Título (Título de Eleitor Digital);
- RG Digital.

! Importante: Documentos digitais devem ser apresentados **exclusivamente** por meio dos **aplicativos oficiais**. Não serão aceitos documentos digitalizados (fotos, PDFs ou capturas de tela). O(A) candidato(a) deverá preencher uma declaração de uso de documento digital, que permanecerá sobre a mesa durante a prova. A UFSM não se responsabiliza por falhas de conexão para acesso aos aplicativos.

✗ Documentos **não** aceitos:

- Cópias (mesmo autenticadas);
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;



- Título de Eleitor (físico);
- CNH em modelo anterior à Lei n.º 9.503/1997;
- Carteira de estudante;
- Protocolos;
- Crachás;
- Identidades funcionais de instituições privadas;
- Documentos danificados ou ilegíveis.

O documento de identificação apresentado deve conter foto **recente e legível**, que permita o reconhecimento do(a) candidato(a).

ANEXO 6

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. Envio digitalizado dos documentos comprobatórios via Portal da UFSM - Sistema de Confirmação de Vaga

1.1- Para enviar a documentação exigida, deve-se, em data a ser definida em edital específico, realizar o login na página <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o Concurso “Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2026”, digitando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA.

1.2- Deve-se efetivar o envio digitalizado dos documentos exigidos, conforme disposições deste anexo.

1.3 Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar login ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

1.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a) comparecer presencialmente à entrevista obrigatória a ser realizada com a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, não podendo ser representada por procurador (a) em face das exigências deste Edital, conforme cronograma de agendamento a ser publicado juntamente com o edital de confirmação de vaga de candidatos(as) classificado(a)s no processo seletivo.

2. Documentos a serem apresentados para a Confirmação da Vaga

2.1- No momento da confirmação de vaga e matrícula, os(as) candidatos(as) classificado(a)s no “Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas UFSM 2026”, deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094, de 17 de julho de 2017.

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente. Os(As) candidatos(as) classificado(a)s, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do 1º (primeiro) semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estes/as candidatos(as) devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. A data informada no atestado de previsão de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deve ser posterior à data de Confirmação da Vaga.
c)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
e)	CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
g)	Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução n.º 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos(as) classificado(a)s que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
h)	Atestado de aptidão ao esforço físico	Uma via original, conforme descrito no item 8 deste edital (cursos com exigência específica).	O Atestado Médico de aptidão ao esforço físico, devidamente instruído, inclusive com o número de inscrição do profissional no CRM e data (emitido nos últimos 12 meses). No atestado deve constar a informação de que o(a) candidato(a) está APTO/A AO ESFORÇO FÍSICO.



2.2 Os(As) candidatos(as) ao “Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas UFSM 2026”, deverão apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1** deste anexo (tabela anterior).

2.3 O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, **NÃO** terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, conforme prazo definido na comunicação de indeferimento.

3 Confirmação de Vaga e Matrícula em disciplinas

3.1 Será confirmada a vaga do(a) candidato(a) que apresentar a documentação deste Edital, **correta e completa**, conforme exigência.

3.2 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1º semestre dos referidos cursos daqueles(as) candidatos(as) que tiverem a vaga confirmada, observado o período de ingresso do curso.

3.3 O(A) candidato(a) que não pretender cursar todas as disciplinas do 1º semestre do seu curso deverá procurar a Coordenação do Curso, durante o Período de Ajustes, conforme o Calendário Acadêmico 2026.